

Resolução nº : 7305/2001
Protocolo nº : 339225/00
Origem : FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PATO BRANCO
Interessado : FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PATO BRANCO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3020/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8938/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente